



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 163, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o indeferimento do pedido para cursar componente curricular em outra instituição de ensino.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer de nº 53, de 10 de agosto de 2021, da Câmara de Ensino de Graduação, e o contido no Processo nº 23005.022088/2021-17, **RESOLVE**:

Art. 1º Indeferir o recurso apresentado pela acadêmica Giovana Zago Naviliat, RGA nº 20170621128712, do curso de Agronomia - Bacharelado, referente à permissão para cursar componentes curriculares em outra Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 19/08/2021

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 207/2021 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.022088/2021-17)**

(Assinado digitalmente em 27/08/2021 15:17)

LINO SANABRIA

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **207**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **27/08/2021** e o código de verificação: **d47412d494**